Diário OFICIAL Paraná

Extrato de Termo de Contrato

PROTOCOLO: 1812/2019 - P.P.: 13/2018 - CONTRATO.: 38/2019 CONTRATADO: Forrotec Forros e Divisórias Ltda. EPP CNPJ: 04 005 101/0001-06

OBJETO: Prestação de serviços de desmontagem de divisórias. Sito à Rua Marechal Hermes, nº 751, NAJ - Núcleo de Assessoramento Jurídico, em

DOT. ORÇAMENT.: 0960.03091434.011- Subelement. de Desp.: 3390.3916 VALOR: R\$ 695,10 (seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto no item 12 do Anexo 1 deste Edital de Pregão Presencial nº 13/2018, a contar da assinatura da OS - Ordem

AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka - 2º Coordenador Executivo da SUBADM.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 4422/2019

INEXIGIBILIDADE: 014/2019 CONTRATADO: Roberto Delgado Arteiro (CPF: 719.655.304-78)

OBJETO: Pagamento de honorários referentes à participação no evento "Tecnologia e Inovação no Ministério Público: MP Debate e Workshop". realizado nos dias 19 e 20 de março de 2019, com base no art. 25, inciso II. combinado com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (Parecer n' 783/2019-NAJ).

DOT. ORÇAMENT.: 0901.03091434.010-Elemento de Despesa: 3390.3613 VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

AUTORIZADO por: Rafael Kotaka - 2º Coordenador Executivo da SUBADM

25503/2019

Conselhos

CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS 11ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA REGIONAL EXTRADORDINÁRIA SECCIONAL DE CASCAVEL

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 11º Região, convoca os/as Assistentes Sociais inscritos/as e devidamente habilitados/as no âmbito da jurisdição da Seccional Cascavel com direito à voz e voto para a Assembleia Regional Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2019, às10h30min. Em primeira convocação com 1/5 dos/as profissionais inscritos/as e às 11h, em segunda convocação com qualquer número de presentes, no Auditório Arnaldo Busato – UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, sito à Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cascavel Paraná, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição para a Coordenação da Seccional de Cascavel - pleito 2019 2020; 2) Apuração, proclamação do resultado e posse da Coordenação eleita.

3) Informes gerais.

Joziane Ferreira de Cirilo A.S. 5204 - CRESS 11ª Região Conselheira Presidente

25169/2019

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 11° REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL -11ª REGIÃO -CRESS-PR, no uso de suas atribuições legais, convoca os/as profissionais Assistentes Sociais da região da Seccional de Cascavel (NUCRESS Cascavel, Toledo, Foz do Iguaçu, Campo Mourão, Francisco Beltrão, Umuarama e Pato Branco), para que compareçam em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 26 de abril de 2019, às 10h30min em primeira convocação e às 11h00min em segunda convocação, no auditório da UNIOESTE, campus Cascavel, cujo objeto de pauta será a ELEIÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA A SECCIONAL CASCAVEL, APURAÇÃO DE RESULTADO E TOMADA DE POSSE

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 A presente diretoria provisória da Seccional de Cascavel a partir da convocação do processo eleitoral funcionará como Comissão Eleitoral do presente pleito, sendo integrada pelos seguintes profissionais: ALFREDO APARECIDO BATISTA (presidente da Comissão), ANA PAULA ZORIK (1ª secretária), FRANCIELE SOUZA (2ª Secretária) e IOLIANI COSTA VIGILATO (1ª Suplente).

Art. 2 A Coordenação da Seccional é composta pelos cargos de Coordenador (a), Secretário(a), Tesoureiro(a) e seus respectivos suplentes, sendo estas as vagas a serem ocupadas

Art. 3 Considera-se elegivel o/a assistente social que preencha os seguintes requisitos:

I - Ser cidadão/ã brasileiro/a ou naturalizado/a

II - Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos profissionais.

III - Não ter sido condenado/a por crime doloso; por lesão ao patrimônio de natureza pública; por ato de improbidade administrativa, em virtude de sentença transitada em julgado, salvo em caso de reabilitação

IV - Não ter sido condenado/a por infração disciplinar e ou ética em decisão do CFESS transitada em julgado.

V - Estar quite, até a data da inscrição, com suas obrigações pecuniárias perante o Conselho Regional, inclusive com as anuidades até o ano anterior da eleição, ainda que sob a forma de parcelamento, desde que em dia nas datas dos respectivos vencimentos.

Art. 4 São impedimentos para candidatura:

I - Ser membro da Diretoria Provisória

Art. 5 Os (as) interessados (as) em concorrerem às vagas poderão registrar a chapa entre os días 15 e 16 de abril de 2019, na Seccional de Cascavel que fica na rua Paraná, nº 3033, Centro Empresarial Formato - Centro. Cascavel-Pr. no horário das 12 às 18 horas.

Art. 6 Para efeito do registro, a chapa concorrente deverá apresentar um requerimento, assinado por um dos/as membros, contendo a relação dos/ das candidatos/as efetivos e suplentes com nome completo, número de registro no CRESS com a especificação do cargo que irá ocupar.

Art. 7 A divulgação d/as chapa/as aptas a concorrerem ao pleito eleitoral será em 18 de abril de 2019, será fixada na sede da Seccional Cascavel e no site do CRESS PR'- www.cresspr.org.br

Art. 8 Para eventual impugnação da/as chapa/as acatada/as à Comissão Eleitoral, o/a interessado/a poderá apresentar recurso diretamente na sede da Seccional Cascavel, no dia 19/04/2019, no horário das 12h00min às

Art. 9 Para a eleição, será disponibilizada urna cédula de votação com a indicação do Órgão, nomes dos/as candidatos/as por chapa e especificação dos cargos, obedecendo-se a ordem de inscrição na respectiva chapa. A eleição irá ocorrer no Auditório Arnaldo Busato, localizado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Cascavel-PR, no horário das 08h00min as 10h30min.

Art. 10 Os/as assistentes sociais pertencentes à área de abrangência da Seccional Cascavel, têm o direito de votar, desde que esteja em situação regular com a anuidade referente ao ano de 2018 quitada ou ainda que sob a forma de parcelamento desde que em dia nas datas dos respectivos vencimentos

Art. 11 – Para votar, o assistente social deverá apresentar documento de identificação pessoal com foto

Art. 12 A apuração do resultado e a posse da Coordenação eleita será realizada na Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o dia 26/04/2019, no Auditório Arnaldo Busato, localizado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Cascavel-PR às 10h30min, em primeira convocação e às 11h00min, em segunda convocação,

Art. 13 O Conselho Pleno do CRESS 11ª. Região/PR homologará o resultado da eleição em Conselho Pleno com fixação na sede da Seccional Cascavel, publicação no site do Órgão e demais locais que tenham exigência legal.

Art. 14 O mandato da Coordenação eleita será até o fim da gestão 2017-2020 do CRESS 11ª Região "Tempo de Resistir: Nenhum Direito a Menos, cujo termo final é 15 de maio de 2020.

Art. 15 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Provisória e Conselho Pleno do CRESS 11ª Região/PR

Art. 16 Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 22 de março de 2019

> Joziane Ferreira de Cirilo Presidente do CRESS 11a Região

25183/2019

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA CONVOCAÇÃO

Ref. Concurso Público Nº 001/2016. Cargo: 350 - Procurador Jurídico - Curitiba - PR. Candidato (a): Andre Carilho Rosa Sampaio

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 14 do edital Nº 001/2016, a decisão CRO/PR Nº005/2012 e nos termos do item 14.6 do edital de regência do Concurso Público CONVOCA V. Sa. a apresentar os documentos solicitados nos itens 14.2.2 e 14.2.3 do edital, bem como certidão de antecedentes criminais e curriculum através de protocolo, na Sede de Curitiba, Avenida Manoel Ribas, 2281, Mercês, até o dia 08/04/2019 no período de 8h30 as 17h30. Na impossibilidade de V. Sa. comparecer deverá entrar em contato com o setor de recursos humanos do CRO/PR, com urgência. Curitiba 25/03/2019. Aguinaldo Coelho de Frias, CD- Presidente-CRO/PR.